

4.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, pertence ao sócio George Anthony Makowsky, desde já nomeado gerente, sendo suficiente a sua assinatura para obrigar a sociedade.

5.º

O sócio fica autorizado a celebrar negócios com a sociedade, na prossecução do seu objecto social.

Está conforme o original.

14 de Setembro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

3000227756

MANUEL & GIL, L.^{DA}

Anúncio n.º 7929-AHM/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 2113/880701; identificação de pessoa colectiva n.º 502009691; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 84/980730.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe — ano de 1997.

14 de Setembro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

3000227717

MANUEL FERREIRA DE ALMEIDA & C.^A, L.^{DA}

Anúncio n.º 7929-AHN/2007

Conservatória do Registo Comercial de Aveiro. Matrícula n.º 442/60601; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 47/970224.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi registada a dissolução por decisão judicial.

11 de Abril de 1997. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Lurdes Loura Martins*.

3000126973

MANUEL JORGE S. PEREIRA & FILHOS, L.^{DA}

Anúncio n.º 7929-AHO/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 2690/910204; identificação de pessoa colectiva n.º 502531584; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 64/20011218.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Redenominação com aumento de capital e alteração parcial do contrato.

Montante do reforço e como foi subscrito: 202 410\$ em dinheiro, quanto a 101 205\$, por Manuel Jorge dos Santos Pereira; e 50 602\$50, por cada um dos restantes sócios.

Artigos alterados: 3.º

Termos da alteração:

Artigo 3.º

O capital social é de 5000 euros, representado por três quotas, uma no valor de 2500 euros, pertencente ao sócio Manuel Jorge dos Santos Pereira e duas no valor de 1250 euros cada uma, pertencendo uma a cada um dos sócios, Aníbal Jorge Henriques Pereira e Carla Alexandra Henriques Pereira Ferro.

§ único. O capital social encontra-se realizado no montante de 50 % da sua totalidade através de conta aberta para esse fim, na Caixa Geral de Depósitos, em Setúbal, ficando todos os sócios obrigados a realizar o restante no prazo de 180 dias, a contar da data da constituição da sociedade.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

11 de Maio de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho*.

3000227505

MANUEL DA SILVA TAVARES, LIMPEZAS INDUSTRIAIS, L.^{DA}

Anúncio n.º 7929-AHP/2007

Conservatória do Registo Comercial de Aveiro. Matrícula n.º 2329; identificação de pessoa colectiva n.º 502187484; data do depósito: 210601.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 2000.

19 de Setembro de 2001. — A Conservadora auxiliar, (*Assinatura ilegível*.)

3000228130

MÁQUICOR — TINTAS E EQUIPAMENTOS DE PINTURA, L.^{DA}

Anúncio n.º 7929-AHQ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Fafe. Matrícula n.º 1854/011017; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 25/011017.

Certifico que entre Sandra Isabel Maia Leite Moniz e Sérgio Luís Freitas Moniz, casados em comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma MÁQUICOR — Tintas e Equipamentos de Pintura, L.^{da}, e terá a sua sede na Praça da Liberdade, 58-A, freguesia e concelho de Fafe.

2 — Por deliberação da gerência a sede poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

3 — A sociedade poderá adquirir livremente participações noutras sociedades mesmo que estas tenham objecto diverso do seu.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto o comércio a retalho de tintas, vernizes e produtos similares e máquinas e equipamentos e ferramentas.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais, de 2500 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Sandra Isabel Maia Leite Moniz e Sérgio Luís Freitas Moniz.

Artigo 4.º

1 — A administração e representação da sociedade ficam a cargo dos gerentes que forem eleitos em assembleia geral.

2 — A gerência poderá ser ou não remunerada, conforme for deliberado em assembleia geral.

3 — Fica desde já designada gerente a sócia Sandra Isabel Maia Leite Moniz.

4 — A sociedade obriga-se com a intervenção de um gerente.

5 — Em ampliação dos seus poderes normais a gerência poderá comprar, vender e permutar quaisquer bens imóveis, incluindo automóveis, tomar de trespasse ou de arrendamento quaisquer locais, bem como alterar ou rescindir os respectivos contratos, celebrar contratos de locação financeira.

Artigo 5.º

1 — E livre a cessão de quotas entre os sócios.

2 — A cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade, à qual é atribuído o direito de preferência, em primeiro lugar, e aos sócios não cedentes, em segundo.

Artigo 6.º

A sociedade poderá exigir dos sócios prestações suplementares nas condições deliberadas em assembleia geral e com o acordo unânime dos sócios até ao décuplo do capital social.

Está conforme.

7 de Novembro de 2001. — A Ajudante, *Rosa Freitas Oliveira Alves Mota*.

3000227379